



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 351/2015.

**EMENTA:** Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “FORTALECIMENTO DA CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DAS IES/ICTs DE PERNAMBUCO EM DESENVOLVIMENTO DE MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA, HÍBRIDOS E ELÉTRICOS”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 089/2015 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2015, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000700/2015-21,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “FORTALECIMENTO DA CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DAS IES/ICTs DE PERNAMBUCO EM DESENVOLVIMENTO DE MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA, HÍBRIDOS E ELÉTRICOS”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho desta Universidade, no período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2017, cadastrado no SIGProj Nº 208207.967.234835.2005215, tendo como Coordenador o Professor MARCOS GOMES GHISLANDI, e como equipe de colaboradores: ALEX SOUZA MORAES, MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO, ROMILDO MORANT DE HOLANDA, VINÍCIUS DANTAS DE ARAÚJO, CARLOS EUGENIO FONSECA DUTRA, DANIEL TEIXEIRA GERVÁSIO, PAULO VIEIRA NETTO e SAULO GUIMARÃES SOARES, cujo objetivo é o fortalecimento da capacitação tecnológica das IES/ICTs de Pernambuco em Desenvolvimento de Motores de combustão internos, Híbridos e Elétricos, conforme consta no processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de dezembro de 2015.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA**  
= PRESIDENTE =